

# HORÁRIO DE TRABALHO NO COMÉRCIO

2026

[sincomerciarior.org.br](http://sincomerciarior.org.br)



**SINCOMERCIÁRIOS**  
sindicato dos comerciários  
da região de Itapeva

Município de Taquarituba/SP

JANEIRO							HORÁRIO DE TRABALHO NO COMÉRCIO
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	
				1 Confrat. universal	2 8h às 18h	3 8h às 17h	
4	5 8h às 18h	6 8h às 18h	7 8h às 18h	8 8h às 18h	9 8h às 18h	10 8h às 17h	
11	12 8h às 18h	13 8h às 18h	14 8h às 18h	15 8h às 18h	16 8h às 18h	17 8h às 17h	
18	19 8h às 18h	20 8h às 18h	21 8h às 18h	22 8h às 18h	23 8h às 18h	24 8h às 17h	
25	26 8h às 18h	27 8h às 18h	28 8h às 18h	29 8h às 18h	30 8h às 18h	31 8h às 17h	

FEVEREIRO							HORÁRIO DE TRABALHO NO COMÉRCIO
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	
1	2 8h às 18h	3 8h às 18h	4 8h às 18h	5 8h às 18h	6 8h às 18h	7 8h às 17h	
8	9 8h às 18h	10 8h às 18h	11 8h às 18h	12 8h às 18h	13 8h às 18h	14 8h às 17h	
15	16 8h às 18h	17 Carnaval 8h às 18h	18 8h às 18h	19 8h às 18h	20 8h às 18h	21 8h às 17h	
22	23 8h às 18h	24 8h às 18h	25 8h às 18h	26 8h às 18h	27 8h às 18h	28 8h às 17h	

MARÇO							HORÁRIO DE TRABALHO NO COMÉRCIO
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	
1	2 8h às 18h	3 8h às 18h	4 8h às 18h	5 8h às 18h	6 8h às 18h	7 8h às 17h	
8	9 8h às 18h	10 8h às 18h	11 8h às 18h	12 8h às 18h	13 8h às 18h	14 8h às 17h	
15	16 8h às 18h	17 8h às 18h	18 8h às 18h	19 8h às 18h	20 8h às 18h	21 8h às 17h	
22	23 8h às 18h	24 8h às 18h	25 8h às 18h	26 8h às 18h	27 8h às 18h	28 8h às 17h	
29	30 8h às 18h	31 8h às 18h					

ABRIL							HORÁRIO DE TRABALHO NO COMÉRCIO
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	
			1 8h às 18h	2 8h às 18h	3 Sexta-feira Santa	4 8h às 18h Vésp. Páscoa	
5	6 8h às 18h	7 8h às 18h	8 8h às 18h	9 8h às 18h	10 8h às 18h	11 8h às 17h	
12	13 8h às 18h	14 8h às 18h	15 8h às 18h	16 8h às 18h	17 8h às 18h	18 8h às 17h	
19	20 8h às 18h	21 Tiradentes	22 8h às 18h	23 8h às 18h	24 8h às 18h	25 8h às 17h	
26	27 8h às 18h	28 8h às 18h	29 8h às 18h	30 8h às 18h			

MAIO							HORÁRIO DE TRABALHO NO COMÉRCIO
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	
					1 Dia do Trabalho	2 8h às 17h	
3	4 8h às 18h	5 8h às 18h	6 8h às 18h	7 8h às 18h	8 8h às 20h	9 8h às 20h Vésp. dia das mães	
10	11 8h às 18h	12 8h às 18h	13 8h às 18h	14 8h às 18h	15 8h às 18h	16 8h às 17h	
17	18 8h às 18h	19 8h às 18h	20 8h às 18h	21 8h às 18h	22 8h às 18h	23 8h às 17h	
24 31	25 8h às 18h	26 8h às 18h	27 8h às 18h	28 8h às 18h	29 8h às 18h	30 8h às 17h	

JUNHO							HORÁRIO DE TRABALHO NO COMÉRCIO
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	
	1 8h às 18h	2 8h às 18h	3 8h às 18h	4 Corpus Christi	5 8h às 18h	6 8h às 17h	
7	8 8h às 18h	9 8h às 18h	10 8h às 18h	11 8h às 20h Vésp. dia dos namorados	12 8h às 18h	13 8h às 17h	
14	15 8h às 18h	16 8h às 18h	17 8h às 18h	18 8h às 18h	19 8h às 18h	20 8h às 17h	
21	22 8h às 18h	23 8h às 18h	24 8h às 18h	25 8h às 18h	26 8h às 18h	27 8h às 17h	
28	29 8h às 18h	30 8h às 18h					

Este calendário informa os horários permitidos para o trabalho de comerciários no município de Taquarituba/SP, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026. Os horários especiais de vésperas de datas comemorativas já estão previstos neste calendário e são permitidos desde que a empresa possua Certificado de Adesão e/ou REPIS, a ser solicitado pelo site [sincomerciarior.org.br/certificados](http://sincomerciarior.org.br/certificados). O trabalho em feriados e em

horários ou datas não previstos neste calendário somente é permitido mediante formalização prévia junto aos sindicatos patronal e laboral, por meio de [sincomerciarior.org.br/acordos](http://sincomerciarior.org.br/acordos), estando sujeito a adicionais legais e concessão de folgas. Este calendário não substitui a jornada individual de trabalho, devendo a empresa observar a CCT, a CLT e a legislação vigente quanto a limites de jornada, horas extras, intervalos e descanso semanal.